



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.063/16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

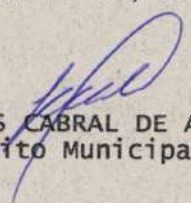
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas datas que especifica, a saber:

- a) Dias 13 e 14 de outubro de 2016;
- b) Dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, sendo que o dia 31/10/2016 em remanejamento ao dia 28/10/2016, consagrado ao dia do funcionário público municipal, conforme artigo 256, da Lei Complementar nº 13/13.
- c) Dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais do município (limpeza pública, obras emergenciais, serviços de ambulância e pronto-socorro, etc).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUN. DE ESPERA FELIZ, 04 de outubro de 2016

  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 04 / 10 / 2016 Art. 86 Lei Orgânica <i>Costa</i> Visto
---